

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23



PORTARIA Nº 0570/2011

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º. O horário de trabalho para os servidores ocupantes de cargos em comissão e efetivos da Câmara Municipal de Água Branca, exclusivamente nas sextas-feiras, será das 07:30 às 12:00 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 09 de Fevereiro de 2011.


VILSON EFFGEN SILVA
PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


LILIANE MONFARDINI DE ALMEIDA BRESSANELLI
1ª SECRETÁRIA

Registrado no livro nº _____
às folhas _____
Em 09 / 02 / 2011
RESPONSÁVEL _____

Publicado no quadro de avisos
no Atrio da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em 09 / 02 / 2011
RESPONSÁVEL _____